



(Mod. 9)

Of. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 308

A CÂMARA MUNICIPAL DECORRE E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de R\$ 27.851,60 (vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e um cruzãiros e sessenta centavos) para atender aos gastos de instalação do Dispensário de Puericultura Educacional nesta cidade.

Art. 2º) - O presente crédito correrá por conta do saldo disponível transferido do exercício anterior.

Art. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 22 de setembro de 1958.

Alzira Fózzi

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta
Prefeitura na data supra.

Hipólito Calamian

Secretário da P.M.